



EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 046/2025

Prezado fornecedor, o município de Paranavaí agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do município de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Pregão Eletrônico nº 046/2025, disponível em: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!





LICITAÇÃO Nº 046/2025
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Processo Administrativo nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do certame: Registro de Preços Registro de preços para Aquisição Futura e Parcelada de Café, Chá e afins, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Fundação Cultural de Paranavaí e Gabinete do Prefeito.

1.1.1. Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

1.2. DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas 26/09/2025.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 26/09/2025.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/09/2025.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: 23/09/2025 às 23h59min.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 706.619,84 (setecentos e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

1.5. Rito da seleção: Pregão

1.6. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>





1.8. Critério de julgamento [Menor preço](#)

1.9. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? sim

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência Exclusivo, com cota de até 25% e com Prioridade de Contratação LOCAL

Exclusivo para MEI, ME e EPP com cota de até 25% para MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

1.12.1. Exclusivo para MPE, com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS - Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

1.12.2. O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com reserva de cota de até 25% para os itens com valores superior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "LOCAL", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

1.12.3. Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

1.12.4. O referido benefício está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exhaustivamente demonstrada concernente ao Programa PARANAVAÍ COMPRA AQUI.





realizada (em anexo ao TR), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.

1.12.6. Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.

1.12.7. Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.

1.12.8. Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

1.12.9. Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.

1.12.10. A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.

1.12.11. As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

1.12.12. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;



2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo município de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: SIM

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município de Paranavaí.

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

3.1.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).





3.1.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

3.1.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

3.1.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Paranavaí, para os fins requeridos no inciso X do art. 109, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

3.1.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.

3.1.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

3.1.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

3.1.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.1.1 deste edital.

4.2. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

4.3. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro.





apresentação da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, ou a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

4.5. A proposta ajustada deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital. Documentos a serem apresentados juntamente com a proposta ajustada:

4.6. No que se refere ao item café, poderá ser requerida a apresentação de catálogo, folder ou ficha técnica do produto ofertado, com o objetivo de demonstrar sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Destaca-se que essa documentação deverá estar emitida pelo fabricante ou conter sua identificação oficial, não sendo aceita a apresentação de material elaborado exclusivamente pelo distribuidor ou revendedor.

Junto com a proposta de preço, a empresa participante deverá apresentar comprovação da qualidade dos produtos ofertados por meio de laudos técnicos, contendo a descrição das características do produto apresentado:

Laudo de análise de contaminantes, conforme os limites estabelecidos na Instrução Normativa nº 160/2022, que regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, com relação à presença de arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A no café torrado em pó ou moído. O documento também deverá apresentar os níveis de umidade, atendendo ao limite determinado pela RDC Anvisa nº 716/2022;

Laudo de análise microbiológica, conforme os padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 161/2022, que regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de micro-organismos como Salmonella e Escherichia coli em café consumido com ou sem preparo térmico;

Laudo de análise de matérias estranhas, conforme os limites estabelecidos pela RDC Anvisa nº 623/2022, quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral. Deverão também constar os resultados referentes a impurezas e elementos estranhos conforme os critérios definidos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022;

Laudo de análise sensorial, emitido por laboratório reconhecido pelo Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura e/ou ANVISA, ou, alternativamente, apresentação de produto com o selo de pureza original da ABIC.

Os laudos apresentados deverão atender aos seguintes requisitos:

Ser emitidos por laboratórios de instituições públicas ou por laboratórios devidamente credenciados, acreditados ou homologados pelo Inmetro ou por outro órgão competente, entre os quais: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, REBLAS/Anvisa, Secretarias de Saúde, Secretarias de Agricultura ou universidades públicas;

Ter data de emissão não superior a 06 (seis) meses contados da data de abertura do processo licitatório.

Para demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos especificados, será permitida a apresentação de múltiplos laudos, desde que todos se refiram ao mesmo produto. A identificação



comprovada mediante a correspondência de nome, número de lote ou data de fabricação.

Eventuais laudos adicionais que se fizerem necessários para a comprovação das exigências previstas deverão ser providenciados pela empresa fornecedora, às suas próprias custas.

Para a análise dos laudos referentes ao processo de aquisição de café, chá e demais itens correlatos, ficam designados os seguintes servidores:

1. Roseli de Almeida Moraes da Silva;
2. Valquíria Peres de Oliveira;
3. Ricardo dos Santos Padilha.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.3.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.3.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.3.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.3.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.3.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.3.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.4. Consulta nos seguintes cadastros

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

5.5. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante durante a sessão.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO





6.1. As
infrações
praticadas

pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

6.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. [Caderno de Normas Licitatórias](#)

7.9. Nossos canais de atendimento: compras@paranavai.pr.gov.br compras.pvai@gmail.com / (44) 3421-2323 (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min).

7.10. Onde estamos: Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí/PR.

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame: Aline da Silva Ferreira, Pregoeira, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 27.332/2025.

7.12. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 24.731/2023.



7.13. Paranavaí – PR, 12 de setembro de 2025.

Wanessa Durante
Secretária Municipal de Educação

Rafael Lucas Torrente
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Leticia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social

Andréia Martins de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Jane Nunes De Lima
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Célia Aparecida Zanatta
Procuradora Geral do Município

Alessandro Cordeiro Garcia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rui Nunes
Secretário Municipal de Administração

Renato Dultra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

Ademir Giandotti Junior
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio
Público e Trânsito

Kleber Nascimento de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

Adilson Francisco
Chefe de Gabinete

Tarcísio Barbosa de Souza
Secretário Municipal de Agricultura

Carlos Henrique Scarabelli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo





Prefeitura de
Paranavaí

Secretaria Municipal
de Fazenda

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Carlos Alberto Vieira
Controlador Geral Do Município

Guilherme de Araújo Ruiz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 046/2025
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços Registro de preços para Aquisição Futura e Parcelada de Café, Chá e afins, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Agricultura, Proteção à





Trânsito, Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Fundação Cultural de Paranavaí e Gabinete do Prefeito.

- 1.2. Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Especificação e quantidades da solução:** As quantidades estimadas estão descritas abaixo conforme tabela e informativo no ETP

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Cota 25%	CATMAT
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UM	11.602,000	31,9700	370.915,94		463582
ITENS EXCLUSIVOS ME, MEI E EPP							
2	Açúcar, Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	3.551,0000	18,0600	64.131,06		603269
3	Chá, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	5.772,0000	7,7700	44.848,44		233886
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	1.025,0000	6,2100	6.365,25		380323
5	Suporte Filtro Café, Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	271,0000	8,0300	2.176,13		247444
6	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	1.059,0000	10,6800	11.310,12		436134
7	Fósforo, Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PACOTE	1.337,0000	4,3600	5.829,32		241343
8	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	293,0000	115,0800	33.718,44		468442
9	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	261,0000	83,4800	21.788,28		384413
10	Coador Café, Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	1.021,0000	14,6300	14.937,23		440719
11	Talher Descartável, Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PACOTE	654,0000	10,6600	6.971,64		355015
12	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	3.867,0000	31,9700	123.627,99	Cota Referente ao item 1.	463582





						Soma:	
						706.619,84	
						Total de Regi	

Requisitos da contratação:

1- O fornecimento de café, chá, adoçante e açúcar deve garantir, no mínimo:

Atendimento à legislação específica de alimentos, acondicionamento, transporte e de embalagens para todos os gêneros alimentícios.

As mercadorias deverão apresentar rigorosamente os padrões de qualidade exigidos para consumo humano e com seus prazos máximos de validade por vencer.

Qualquer alteração intrínseca, embalagem irregular ou divergência em relação ao edital será analisada por meio da comparação com a ficha técnica do produto, suas informações nutricionais, bem como catálogo, folder, prospecto ou folheto que contenha, de forma clara, todas as suas características (informações, marca, imagem e denominação de venda).

Caso seja constatada qualquer inconformidade, o fornecedor deverá substituir integralmente o lote no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da solicitação e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

2- O fornecimento de talher descartável, garrafa térmica, coadores de café, fósforo e suportes para coadores deve garantir, no mínimo:

Atendimento à legislação específica de produtos, transporte e de embalagens para todos os gêneros citados acima.

As mercadorias fornecidas deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos para o consumo humano, sendo totalmente isentas de materiais tóxicos ou que representem risco à saúde dos usuários. Isso inclui, por exemplo, plásticos que liberam substâncias nocivas quando expostos ao calor. Qualquer irregularidade na composição do produto, falhas na embalagem ou divergências em relação ao edital serão avaliadas com base na ficha técnica e nas informações do fabricante, incluindo marca, imagem, descrição e nome comercial.

Caso seja identificada qualquer não conformidade, o fornecedor será obrigado a realizar a substituição integral do item ou do lote em até 5 (cinco) dias. O não cumprimento desse prazo poderá resultar no cancelamento da solicitação e na abertura de processo administrativo, com aplicação das sanções previstas no edital e na legislação aplicável.

Prazo para início da execução do objeto: Imediatamente após a assinatura da ata de registro de preços



execução do objeto: Em até 15 (quinze) dias após a entrega da ordem de compra para a empresa

Prazo para recebimento provisório: Em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais.

Prazo para recebimento definitivo: Definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato.

Local de entrega ou execução:

Secretaria Municipal de Administração: Rua Getúlio Vargas, nº 900 – Centro – Paranavaí-PR
CEP: 87.702-000. Telefone: (44) 3421-2323 Horários para entrega: Segunda à Sexta-feira das
08h00 às 11h00 e 13h30 às 17h00

Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485 – Jardim Santos
Dumont – CEP 87.706-000 Horário: 08:00h às 11:00h / 13:30h às 16:30h

Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Antônio Viêira dos Santos, 9846 - Jardim Santos
Dumont, Paranavaí - PR, 87.706- 200. Horário de entrega: 08:00 às 11:00 - 13:30 às 16:30

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Sede da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Rua Paraíba, nº 1710, Centro, Edifício HR,
Paranavaí-PR (1ºandar)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Almoxarifado: Av. Rio Grande
do Norte, 1441 cep 87701-020-Paranavaí-PR

Gabinete do Prefeito: Prefeitura Municipal de Paranavaí Rua Getúlio Vargas, 900 Centro

Controladoria Geral: Prefeitura Municipal de Paranavaí Rua Getúlio Vargas, 900 Centro

Comunicação Social: Prefeitura Municipal de Paranavaí Rua Getúlio Vargas, 900 Centro

Secretaria Municipal de Fazenda: Prefeitura Municipal de Paranavaí Rua Getúlio Vargas, 900
Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro -
Paranavaí-Pr - CEP: 87.702-000 Horário de Funcionamento: 08:00 às 11:30 – 13:30 às 17:00.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rua Irati 980 - Jardim Ouro branco, CEP: 87704-170,
Parque Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação: Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação



364, Centro de Paranavaí – PR.

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito: Sede da SEPROVPAT (Ditran) – Praça Brasil, S/N, ao lado da UBS Central – CEP 87702-320. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Tiro de Guerra – Av. Martin Luther King, nº3670, Jardim Farroupilha, Paranavaí - PR, CEP 87.701-970.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – COP – Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 7170 Jardim Santos Dumont

Procuradoria Geral: PROCON – Rua Antonio Felipe, 917, Centro, Paranavaí-PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Fundação Cultural: Fundação Cultural de Paranavaí, Rua Guaporé, 2.080, Centro, CEP 87.705-120, Paranavaí-PR

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 4109 - Jardim São Jorge, Paranavaí/PR.

2.2. A empresa contratada obrigará-se-á:

- Realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Contrato e na proposta apresentada, cumprindo integralmente as cláusulas previstas no edital, seus anexos e demais documentos vinculados.
- Assumir a responsabilidade por reparar, corrigir, substituir ou remover, total ou parcialmente e às próprias custas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou falhas decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.
- Garantir o fornecimento e o transporte adequado dos produtos, assegurando todas as condições necessárias para a execução do objeto contratado.

2.3. Obrigações específicas do Município:

- Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega dos **gêneros alimentícios, como café, chá e afins**, verificando, sempre que necessário, as condições previstas neste Termo de Referência;
- Rejeitar os produtos caso não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- Aplicar as penalidades quando cabível;
- Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;





contratada sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados por situação de urgência, os quais deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

- Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
- Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da contratada.

3. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Secretaria Municipal de Administração:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
01	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	480	40	MENSAL	40	40
02	Açúcar, Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	400	40	MENSAL	30	30
03	Chá, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	CX	250	20	MENSAL	20	20
04	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	150	30	MENSAL	20	30
05	Suporte Filtro Café, Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	60	10	MENSAL	5	10
06	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	140	20	MENSAL	20	25
07	Fósforo, Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	CX	120	20	MENSAL	15	20
08	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	60	10	MENSAL	5	10
09	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	60	10	MENSAL	5	10
10	Coador Café, Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	75		MENSAL	7	7
11	Talher Descartável, Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	UN	30	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimada por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	2000	800	TRIMESTRAL	600	600
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	900	200	TRIMESTRAL	200	100
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	1600	400	TRIMESTRAL	300	200



4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	60	30	TRIMESTRAL	20	10
5	Suporte Filtro Café, Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: N° 103, Com Corta-Pingos.	UN	100	30	TRIMESTRAL	20	20
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	30	10	TRIMESTRAL	10	10
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	500	200	TRIMESTRAL	100	100
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	50	20	TRIMESTRAL	10	10
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	100	30	TRIMESTRAL	20	10
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	300	100	TRIMESTRAL	50	50
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	10	5	TRIMESTRAL	3	2

Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimada por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	9000	3000	MENSAL	1000	1000
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	1000	300	MENSAL	100	100
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	1000	300	MENSAL	100	100
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	200	50	MENSAL	50	50
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	500	200	MENSAL	50	50
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	108	50	MENSAL	10	10
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	500	250	MENSAL	20	20

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	205	105	SEMESTRAL	100	50
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	22	12	SEMESTRAL	11	6
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	156	50	QUADRIMESTRAL	52	20
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	58	29	SEMESTRAL	29	10
5	Suporte Filtro Café, Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: N° 103, Com Corta-Pingos.	UN	7	3	SEMESTRAL	3	1





6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	20	10	SEMESTRAL	10	5
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	8	4	MENSAL	4	4
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	6	3	SEMESTRAL	3	1
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	3	SEMESTRAL	3	1
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	16	8	SEMESTRAL	8	1
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	25	25	ANUAL	25	5

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimada por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	700	200	MENSAL	250	250
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	480	280	MENSAL	100	100
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	1200	500	MENSAL	500	200
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	200	50	MENSAL	100	50
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	20	10	MENSAL	5	5
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	480	280	MENSAL	100	100
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	30	15	MENSAL	10	5
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	5	MENSAL	2	2
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	4	MENSAL	3	3
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	20	10	MENSAL	5	5
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	400	200	MENSAL	100	100

Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimada por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	220	15	MENSAL	15	15
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	60	5	MENSAL	3	3
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	100	10	MENSAL	10	10
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	100	10	MENSAL	10	10





5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	8	1	MENSAL	1	1
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	20	2	MENSAL	2	2
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	5	1	MENSAL	1	1
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	5	5	MENSAL	5	2
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	10	1	MENSAL	1	1
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	10	3	MENSAL	1	1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	100	15	MENSAL	15	10
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	12	1	MENSAL	1	1
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	50	5	MENSAL	5	5
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	12	1	MENSAL	1	1
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	2	1	SEMESTRAL	1	1
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	6	1	BIMESTRAL	1	1
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	12	1	MENSAL	1	1
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	1	1	UNICA	1	1

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Tiro de Guerra

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	850	250	TRIMESTRAL	200	200
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	150	50	TRIMESTRAL	50	50
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	400	150	TRIMESTRAL	150	150
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	72	10	TRIMESTRAL	20	5
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	23	10	TRIMESTRAL	5	5
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais:	UN	60	20	TRIMESTRAL	20	20



	Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.						
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	150	50	TRIMESTRAL	50	50
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	5	TRIMESTRAL	1	1
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	22	10	TRIMESTRAL	2	2
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	25	5	TRIMESTRAL	5	5
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	33	5	TRIMESTRAL	5	5

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	700	175	TRIMESTRAL	175	175
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	250	125	SEMESTRAL	125	125
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	280	70	TRIMESTRAL	70	70
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	50	25	SEMESTRAL	25	25
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	10	5	SEMESTRAL	5	5
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	5	3	SEMESTRAL	2	2
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	10	5	SEMESTRAL	5	5
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	5	3	SEMESTRAL	2	2
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	5	3	SEMESTRAL	2	2
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	25	15	SEMESTRAL	10	10
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	3	2	SEMESTRAL	1	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 15:06 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.ipm.com.br/pc826c664114b7>



Procuradoria e Procon

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	64	32	SEMESTRAL	32	01
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	6	03	SEMESTRAL	03	01
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades.	UM	6	03	SEMESTRAL	03	01



	fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.						
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	39	20	SEMESTRAL	20	01
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	2	02	ANUAL	02	01
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	10	04	SEMESTRAL	04	01
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	1	01	ANUAL	01	01
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	3	03	ANUAL	03	01
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	1	01	ANUAL	01	01

Fundação Cultural

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	300	25	MENSAL	25	5
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	100	8	MENSAL	8	1
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	300	25	MENSAL	25	5
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	10	4	TRIMESTRAL	2	2
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	12	6	SEMESTRAL	6	1
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	10	4	TRIMESTRAL	2	1
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	2	1	SEMESTRAL	1	1
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	5	2	SEMESTRAL	2	1
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	12	6	SEMESTRAL	6	1
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	4	2	SEMESTRAL	2	1
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	3	1	TRIMESTRAL	1	1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	100	05	MENSAL	50	05
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	36	01	MENSAL	18	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 15:06 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR
<https://cic.ipm.com.br/pc826c664114b7>





3	Chá, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, framentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	150	05	MENSAL	75	05
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	4	02	MENSAL	04	02
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	16	02	MENSAL	08	02
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	10	02	MENSAL	05	02
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	5	02	MENSAL	03	01
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	2	02	MENSAL	04	02
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	24	04	MENSAL	12	02
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	2	01	MENSAL	01	01

Controladoria Geral do Município

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	100	50	SEMESTRAL	50	35
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	36	10	SEMESTRAL	10	06
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, framentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	30	15	SEMESTRAL	15	10
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	60	30	SEMESTRAL	30	20
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	5	5	ANUAL	5	5
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	5	5	ANUAL	5	5
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	6	SEMESTRAL	6	6
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	5	5	ANUAL	5	5
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	10	5	SEMESTRAL	5	3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 15:06 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://wlc.ipm.com.br/pc826c664114b7>



Gabinete do Prefeito

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	100	10	MENSAL	10	10
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	50	03	MENSAL	03	03
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades,	UN	30	03	MENSAL	03	03



	framentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.						
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	40	02	MENSAL	02	02
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	5	02	MENSAL	02	02
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	20	02	MENSAL	02	02
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	02	MENSAL	01	01
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	02	MENSAL	01	01
10	Coador Café , Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	5	01	MENSAL	01	01
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	10	02	MENSAL	01	01

Secretaria Municipal de Comunicação

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimada por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	20		MENSAL	1	1
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	5		BIMESTRAL	2	1
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, framentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	10		BIMESTRAL	2	1
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	10		BIMESTRAL	1	1
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	1		ANUAL	1	1
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	2		SEMESTRAL	1	1
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	1		ANUAL	1	1
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	1		ANUAL	1	1
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	1		ANUAL	1	1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	150	25	BIMESTRAL	25	25
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	10	2	BIMESTRAL	2	2
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, framentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	50	8	BIMESTRAL	8	8



4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	60	10	BIMESTRAL	10	10
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	4	2	SEMESTRAL	2	2
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	20	3	BIMESTRAL	3	3
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	5	SEMESTRAL	5	5
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	10	5	SEMESTRAL	5	5
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	100	50	SEMESTRAL	50	50

Secretaria Municipal de Fazenda

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimada por período	Mínima por pedido
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	380	30	MENSAL	30	30
2	Açúcar , Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	34	2	MENSAL	2	2
3	Chá , Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (<i>ilex paraguariensis</i>) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	160	12	MENSAL	12	12
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	104	10	MENSAL	10	10
5	Suporte Filtro Café , Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103, Com Corta-Pingos.	UN	8	2	BIMESTRAL	2	2
6	Adoçante , Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	15	1	MENSAL	1	1
7	Fósforo , Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PCT	2		SEMESTRAL	1	1
8	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	7	3	BIMESTRAL	3	3
9	Garrafa Térmica , Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	6		BIMESTRAL	2	2
11	Talher Descartável , Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PCT	15	1	MENSAL	1	1

Tiro de Guerra



5.REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 (doze) meses contados de 16 de junho de 2025., sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar no primeiro recebimento realizado após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

6. INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO



6.1. A
empresa
vencedora

poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link:
<https://paranavai.atende.net/autoatendimento>.

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 046/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM



3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 12 (doze) meses.

Data:

Razão Social
Nome do Responsável
(assinatura)

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário,(nome e qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 111/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

1.2 O objeto desta Ata de Registro de Preços Registro de preços para Aquisição Futura e Parcelada de Café, Chá e afins, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente,



Patrimônio Público e Trânsito, Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Fundação Cultural de Paranavaí e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou



será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, de de

Município de Paranavaí
Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:



Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO (caso seja necessário a formalização)

CONTRATO Nº/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário,, (nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, na cidade de –, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à Licitação nº 046/2025 e ao Processo Administrativo nº 111/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é Registro de Preços Registro de preços para Aquisição Futura e Parcelada de Café, Chá e afins, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Fundação Cultural de Paranavaí e Gabinete do Prefeito..

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução deste contrato é o de Empreitada por preço unitário.

4.2. A forma de execução deste contrato é Prestação de serviço imediato.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.





CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):





Entidade	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Valor - Reserva	Recurs Exerc. Ant.	Dotação	Sequência
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	3	1	2130	3339030071200000000	0,00	Não	35	1
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	3	1	2130	3339030079900000000	0,00	Não	35	2
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	3	1	2130	3449052120000000000	0,00	Não	49	3
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2240	3339030071200000000	0,00	Não	122	4
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2240	3339030990200000000	0,00	Não	122	5
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2242	3339030071200000000	0,00	Não	182	6
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2242	3339030990200000000	0,00	Não	182	7
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2242	3449052120000000000	0,00	Não	198	8
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2243	3339030071200000000	0,00	Não	216	9
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2243	3339030990200000000	0,00	Não	216	10
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2243	3449052120000000000	0,00	Não	230	11
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2250	3339030071200000000	0,00	Não	259	12
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2250	3339030990200000000	0,00	Não	259	13
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2250	3339030071200000000	0,00	Não	260	14
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2250	3339030990200000000	0,00	Não	260	15
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2250	3449052120000000000	0,00	Não	277	16
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2260	3449052120000000000	0,00	Não	330	17
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2348	3339030071200000000	0,00	Não	375	18
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2348	3339030990200000000	0,00	Não	375	19
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	4	1	2348	3449052120000000000	0,00	Não	388	20
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	5	1	2410	3339030071200000000	0,00	Não	466	21
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	6	2	2450	3339030071200000000	0,00	Não	688	22
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	6	2	2450	3339030990200000000	0,00	Não	688	23
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	7	1	2570	3339030071200000000	0,00	Não	858	24
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	7	2	2604	3339030071200000000	0,00	Não	916	25
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	7	2	2605	3339030071200000000	0,00	Não	928	26
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	7	2	2606	3339030071200000000	0,00	Não	936	27
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	8	1	2091	3339030071200000000	0,00	Não	1184	28
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	8	1	2091	3339030990200000000	0,00	Não	1184	29
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	8	1	2091	3449052120000000000	0,00	Não	1195	30
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	9	1	2150	3339030071200000000	0,00	Não	1293	31
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	9	1	2150	3339030990200000000	0,00	Não	1293	32
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	9	1	2150	3449052120000000000	0,00	Não	1305	33
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	10	1	2140	3339030071200000000	0,00	Não	1351	34
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	10	1	2140	3339030990200000000	0,00	Não	1351	35
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	10	1	2140	3449052120000000000	0,00	Não	1357	36
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	11	1	2070	3339030071200000000	0,00	Não	1449	37
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	11	1	2070	3339030990200000000	0,00	Não	1449	38
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	12	1	2030	3339030071200000000	0,00	Não	1500	39
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	12	1	2030	3339030079900000000	0,00	Não	1500	40
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	12	1	2030	3449052120000000000	0,00	Não	1510	41
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	1	2085	3339030071200000000	0,00	Não	1567	42
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	1	2085	3339030990200000000	0,00	Não	1567	43
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	1	2085	3449052120000000000	0,00	Não	1575	44
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	2	2080	3339030071200000000	0,00	Não	1596	45
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	2	2080	3339030990200000000	0,00	Não	1596	46
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	2	2080	3449052120000000000	0,00	Não	1614	47
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	2	2086	3339030071200000000	0,00	Não	1619	48
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	2	2086	3339030990200000000	0,00	Não	1619	49
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	13	2	2086	3449052120000000000	0,00	Não	1624	50
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	14	1	2120	3339030071200000000	0,00	Não	1635	51
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	14	1	2120	3339030990200000000	0,00	Não	1635	52
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	14	1	2120	3449052120000000000	0,00	Não	1644	53
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	15	1	2870	3339030071200000000	0,00	Não	1664	54
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	15	1	2870	3339030079900000000	0,00	Não	1664	55
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	15	1	2870	3449052120000000000	0,00	Não	1674	56
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	17	1	2880	3339030071200000000	0,00	Não	1722	57
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	17	1	2880	3339030990200000000	0,00	Não	1722	58
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	17	1	2880	3449052120000000000	0,00	Não	1734	59
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2025	18	1	2661	3339030071200000000	0,00	Não	1789	60





MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	18	1	2661	3339030990200000000	0,00	Não	1789	61
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	18	3	2671	3339030071200000000	0,00	Não	1829	62
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	18	3	2671	3339030990200000000	0,00	Não	1829	63
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	19	1	2690	3339030071200000000	0,00	Não	1859	64
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	20	1	2100	3339030071200000000	0,00	Não	1895	65
MUNICÍPIO DE PARANAVAI	2025	20	1	2100	3339030990200000000	0,00	Não	1895	66
Total de Registros:									66

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após, contados da entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 (doze) meses contados de 16 de junho de 2025., sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a



próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

11.1.1. A solicitação será endereçada ao gestor do contrato na Diretoria Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda.

11.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

11.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 11.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

11.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações do contratado:





- 12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 12.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 12.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 12.1.8. Realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Contrato e na proposta apresentada, cumprindo integralmente as cláusulas previstas no edital, seus anexos e demais documentos vinculados.
- 12.1.9. Assumir a responsabilidade por reparar, corrigir, substituir ou remover, total ou parcialmente e às próprias custas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou falhas decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.
- 12.1.10. Garantir o fornecimento e o transporte adequado dos produtos, assegurando todas as condições necessárias para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Constituem obrigações do contratante:
 - 13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
 - 13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - 13.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - 13.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
 - 13.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
 - 13.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 13.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
 - 13.1.8. indicar a localização de execução dos serviços a contratada;
 - 13.1.9. acompanhar a execução dos serviços atestando sua qualidade e eficiência;
 - 13.1.10. comunicar ao responsável da empresa caso ocorra alguma divergência nos serviços executados.
 - 13.1.11. Designar servidor para fiscalização do contrato;
 - 13.1.12. Realizar o pagamento mediante emissão da Nota Fiscal pela empresa e recebimento definitivo de servidor designado;
 - 13.1.13. Verificar se os itens estão de acordo com o contratado;

CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços será realizada por servidores com capacidade técnica, devidamente nomeados por portaria pela Autoridade competente.

CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.
- 15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.
- 15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais, no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda



serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 17ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

17.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 18ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

18.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

18.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

18.4. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

18.5. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

18.6. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 19ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

19.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023.

19.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

19.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.

19.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

19.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.





CLÁUSULA 20ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. O contratante, por intermédio da Diretoria Especial de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

20.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

20.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

20.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

20.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

20.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 21ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

21.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 22ª: PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

22.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

22.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

22.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

22.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

22.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

22.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

22.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

22.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

22.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

22.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

22.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

22.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

22.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

22.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

22.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

22.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;





22.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

22.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

22.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 23ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, será em até 3 (três) dias úteis após a saída dos participantes mediante relatório do fiscal.

CLÁUSULA 24ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 25ª: FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paranavaí-PR, de de

Município de Paranavaí

Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF

Assinatura:

Assinatura:

